CLASSE 850. EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DE AÇÕES DE INCENTIVO

A classe **850 Execução de programas e de ações de incentivo** é relativa à execução de programas regulares ou ações eventuais de incentivo estratégico a pessoas, organismos ou projetos, no quadro das políticas de promoção e fomento de atividades económicas, culturais e sociais.

Inclui a atribuição de incentivos diretos e indiretos, bem como o acompanhamento ou controlo de projetos apoiados. Abrange, ainda, a captação de apoios de entidades privadas e serviços públicos.

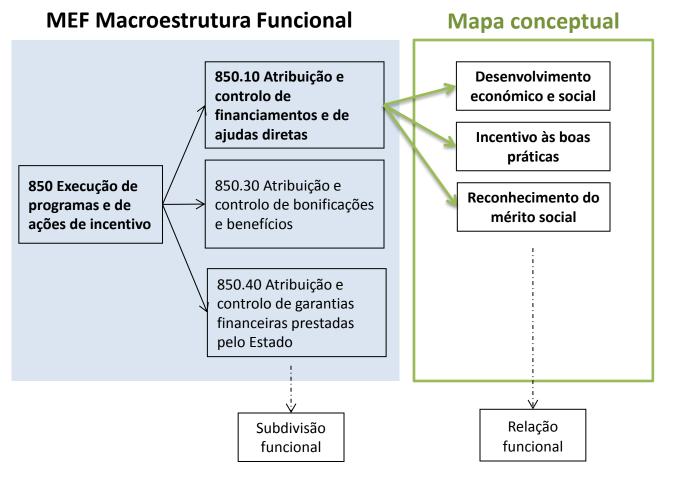
Inclui três classes de 2º nível:

850.10 Atribuição e controlo de financiamentos e de ajudas diretas;

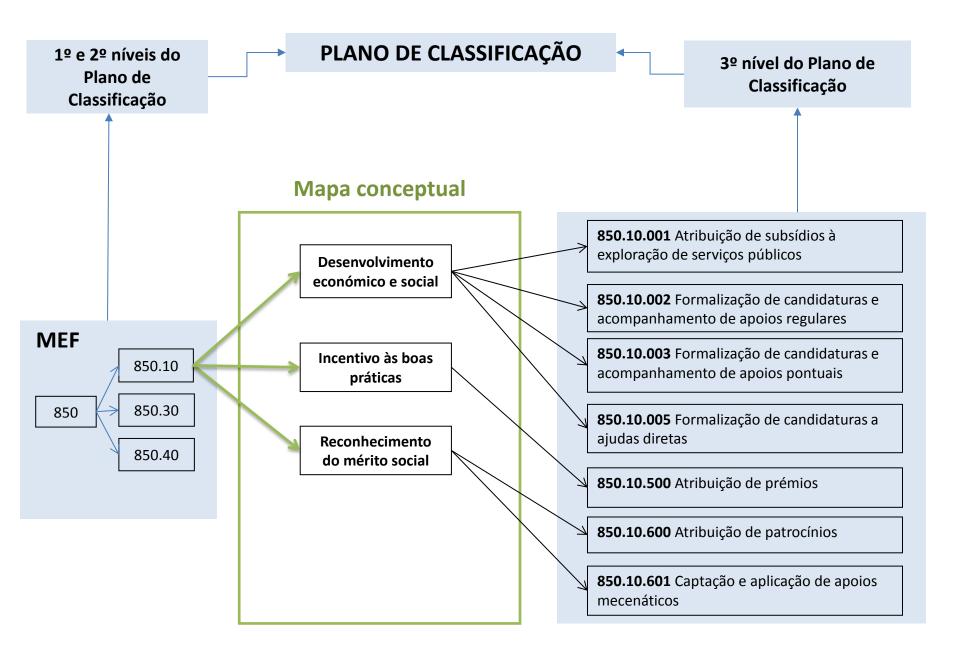
850.20 Atribuição e controlo de bonificações e benefícios;

850.30 Atribuição e controlo de garantias financeiras prestadas pelo Estado.

850 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DE AÇÕES DE INCENTIVO 850.10 Atribuição e controlo de financiamentos e de ajudas diretas

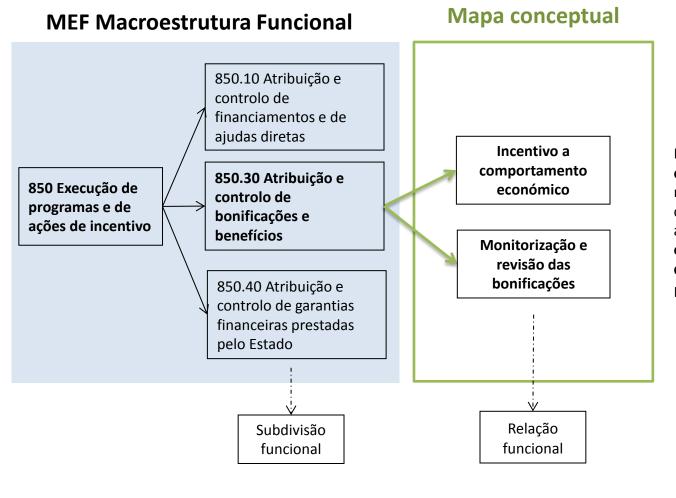


Na partição da classe 850.10 Atribuição e controlo de financiamentos e de ajudas diretas, na ausência de um referencial teórico, considerou-se que os programas e as ações de incentivo poderiam circunscrever-se ao Desenvolvimento económico e social, ao Incentivo às boas práticas e ao Reconhecimento do mérito social, aplicados a projetos ou iniciativas concretas por candidatura ou escolha. Estabeleceu-se uma relação funcional.



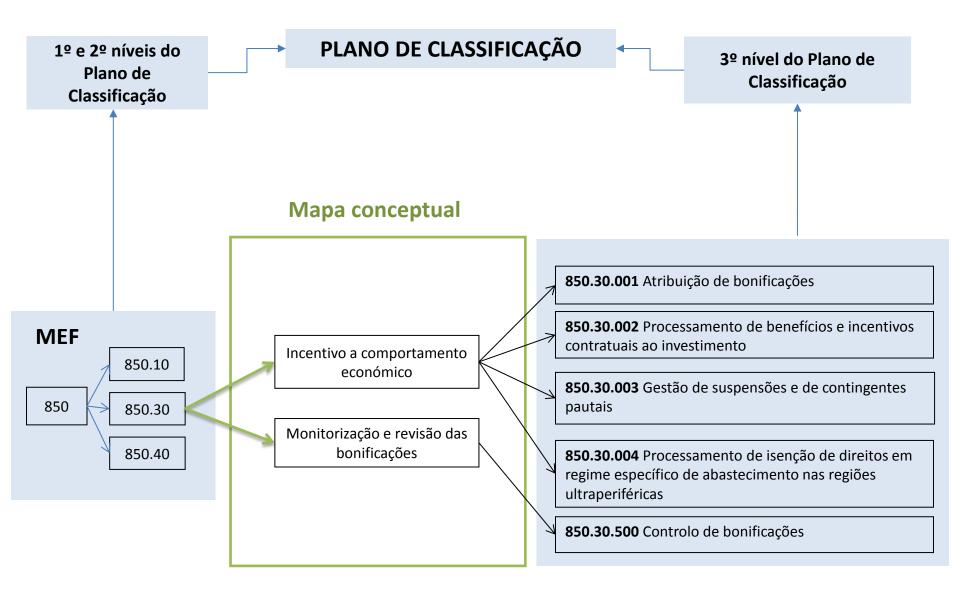
850 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DE AÇÕES DE INCENTIVO

850.30 Atribuição e controlo de bonificações e benefícios

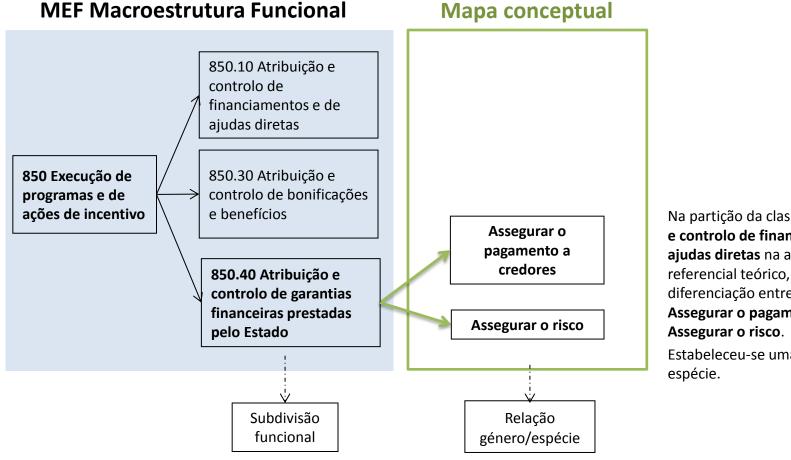


Na partição da classe **850.30** Atribuição e controlo de bonificações e benefícios na ausência de um referencial teórico, considerou-se a necessidade de separar as ações de Incentivo a comportamento económico da Monotorização e revisão das bonificações.

Estabeleceu-se uma relação funcional.



850 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DE AÇÕES DE INCENTIVO 850.40 Atribuição e controlo de garantias financeiras prestadas pelo Estado



Na partição da classe **850.40** Atribuição e controlo de financiamentos e de ajudas diretas na ausência de um referencial teórico, considerou-se a diferenciação entre a necessidade de Assegurar o pagamento a credores e de Assegurar o risco.

Estabeleceu-se uma relação de género / espécie.

